



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**EDITAL Nº 08/2025**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA  
ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO**

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, torna público que realizará Processo Seletivo de Estágio Remunerado para o curso de **NÍVEL SUPERIOR em DIREITO** somente para cidades de: **FORTALEZA, PACAJUS e SÃO GONÇALO DO AMARANTE**. Destina-se ao preenchimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva do seu Programa de Estágio, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, conforme a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A presente seleção pública será regida por este Edital, coordenada e executada pelo Agente de Integração – Universidade Patativa do Assaré/UPA e tem por objetivo selecionar estudantes de nível superior para estágio de complementação educacional, em atividades compatíveis com seu tipo de formação acadêmica, possibilitando-lhes vivenciar, na prática, os conhecimentos teóricos que lhes foram ministrados.

**2. DO ESTÁGIO**

2.1 O Programa de Estágio do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região objetiva propiciar ao estudante o aprendizado e o desenvolvimento de competências próprias de suas futuras atividades profissionais.

2.2 As atividades de estágio serão realizadas nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região da capital, como também nas Varas do Trabalho de Pacajus e São Gonçalo do Amarante, devendo-se, contudo, observar a conveniência administrativa, a demanda da unidade e a disponibilidade orçamentária.

2.3 O estagiário contratado fará jus à bolsa auxílio no valor de **R\$ 863,00 (oitocentos e sessenta e três reais)** por mês e ao auxílio transporte no valor de **R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos)** por dia de efetivo estágio, em montante mensal de até **R\$ 79,20 (setenta e nove reais e vinte centavos)**, considerados na base de cálculo até 22 (vinte e dois) dias úteis por mês.

2.4 A bolsa auxílio e o auxílio transporte serão pagos com base na frequência mensal do estagiário, deduzindo-se do valor da bolsa auxílio as faltas injustificadas e as faltas justificadas não compensadas, bem como os atrasos não compensados.



- 2.5 Será objeto de desconto do valor do auxílio transporte as faltas, independente de justificativa.
- 2.6 O valor do auxílio transporte é atribuído apenas para dias em que o estagiário se deslocar presencialmente à sede do Tribunal.
- 2.7 A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, a serem cumpridas conforme localidade dispostas no Anexo II.
- 2.8 O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares;
- 2.9 Após a publicação do resultado final dos aprovados neste processo seletivo e na data da convocação, os candidatos deverão ter 06 (seis) meses disponíveis para estagiar ou serão desclassificados sumariamente;**
- 2.10 O estagiário será supervisionado pelo Titular da Unidade onde for lotado ou por outro servidor por ele designado, devendo o supervisor possuir obrigatoriamente: formação superior ou experiência na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário.
- 2.11 O estágio é ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e não ensejará em hipótese alguma a formação de vínculo empregatício ou estatutário de qualquer natureza com a Administração Pública.
- 2.12 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano a critério do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.
- 2.13 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 2.14 É vedada a admissão de estagiário que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça do Trabalho.
- 2.15 É vedada a admissão de estagiário que venha a servir subordinado a magistrado ou a servidor em cargo de direção ou de assessoramento que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

### **3. DAS VAGAS**

- 3.1 O processo seletivo destina-se a vagas imediatas e formação de cadastro reserva somente para **graduação em Direito** nas cidades de **Fortaleza, Pacajus e São Gonçalo do Amarante**. O candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este Edital, será convocado de acordo com a conveniência administrativa, observadas a dotação orçamentária e a necessidade do serviço do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.
- 3.2 As atividades de estágio serão realizadas nas dependências do Tribunal Regional do Trabalho e Varas da capital, como também nas Varas do Trabalho de Pacajus e São Gonçalo do Amarante.
- 3.3 As vagas imediatas e de cadastro de reserva para a cidade de Fortaleza destinam-se ao turno da manhã.**

### **4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 4.1 Aos candidatos declarados Pessoas com Deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) do total das vagas de estágio, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, conforme disposto no inciso VIII, do



artigo 37, da Constituição Federal de 1988; no parágrafo 5º, do artigo 17, da Lei da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; Resolução nº 401, de 16 de junho de 2021, do CNJ.

4.2. O(A) candidato(a) pessoa com deficiência, dentro do prazo das inscrições, **deverá anexar no sistema da Universidade Patativa, durante o período de inscrições, cópia do Laudo Médico com emissão no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência**, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato, nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Serão consideradas pessoas com deficiência, os candidatos que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Súmula nº 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça;

4.3. Após logar no sistema de provas com email e senha, o candidato deverá clicar na opção: **“MINHAS INSCRIÇÕES”** localizar o botão **“ENVIAR ARQUIVO”**, ao clicar neste botão os candidatos devem inserir o Laudo Médico em **“único arquivo”**, com tamanho limite **de 5 MB**, em formato **PDF** e anexar no sistema;

4.4. O(A) candidato(a) pessoa com deficiência auditiva, além do Laudo Médico solicitado no item 4.2. deverá apresentar exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

4.5. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade e poderá ser concedido o dobro do tempo para realização da prova. A solicitação será avaliada pela comissão do processo seletivo e será fundamentadamente deferida ou indeferida;

4.6. Os candidatos com deficiência que desejam atendimento especial para realização das provas online, deverão previamente declarar essa condição no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência e a solicitação de atendimento especial para aplicação da prova, se for o caso. A solicitação deverá ser feita seguindo as mesmas orientações constantes no item 4.2;

4.5 O candidato classificado em vaga destinada à pessoa com deficiência terá seu nome publicado em lista específica e em lista geral de classificação.

4.6 Os candidatos que concorrem às vagas reservadas a pessoa com deficiência, respeitada a respectiva classificação específica de PCD, serão chamados para ocupar a 10ª (décima), 20ª (vigésima), 40ª (quadragésima) vaga de estágio, e assim sucessivamente, quando ocorrem as vagas, contadas em área de conhecimento e na localidade para o qual o candidato concorreu.

4.7. Na falta de candidato aprovado para as vagas reservadas aos candidatos classificados como PCD, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a estrita ordem de classificação.

4.8. Caso não haja candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas existentes ou que vierem a surgir durante o prazo de validade da seleção, serão convocados os classificados da lista geral.

## 5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS EM COTAS RACIAIS

5.1. Ficam assegurados aos(as) candidatos(as) negros(as) ou pardos(as) 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas por este Edital, e daquelas que surjam durante o prazo mencionado neste Edital, nos termos da Resolução nº 336 de 29/09/2020, do CNJ e Decreto 9427, de 28/06/2018.



5.2. Para concorrer às vagas reservadas a negros/as, o/a candidato/a deverá no ato da inscrição **anexar no sistema da Universidade Patativa, um Formulário de Autodeclaração devidamente preenchido e assinado manualmente**, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); e caso não seja enviado a autodeclaração conforme descrito acima, o/a candidato/a passará automaticamente à ampla concorrência. A autodeclaração terá validade somente para esta seleção.

5.3. Após logar no sistema de provas com email e senha, o candidato deverá clicar na opção: **“MINHAS INSCRIÇÕES”** localizar o botão **“ENVIAR ARQUIVO”**, ao clicar neste botão os candidatos devem inserir o Formulário de Autodeclaração em **“único arquivo”**, com tamanho limite de **5 MB**, em **formato PDF** e anexar no **sistema de provas online**;

**5.4. Formulários de Autodeclaração enviados sem o devido preenchimento correto conforme consta no item 5.2, totalmente fora dos padrões de configuração permitidos, sem a realização do download do documento, redigido de forma manual, sem constar assinatura, com falhas e ou digitalizados serão indeferidos de imediato e passarão a concorrer na Listagem Geral de Ampla Concorrência;**

5.5. Os(as) candidatos(as) cotistas que optarem pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no seletivo. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) cotistas aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as);

5.6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua convocação, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

5.7. Após a publicação final dos aprovados no processo seletivo, os/as candidatos/as que se autodeclararem pretos/as ou pardos/as **serão analisado através do envio de vídeos de autodescrição solicitados pela Comissão Examinadora deste Processo Seletivo, a Universidade Patativa – UPA, em data previamente agendada com os aprovados, será publicado no site o agendamento deste processo, antes da possível convocação**, que validarão ou não a condição do candidato autodeclarado/a negro/a por decisão da Comissão;

5.8. Todas as informações sobre o Processo de Heteroidentificação será publicado no site da UPA;

5.9. Os aprovados da lista dos candidatos serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

- a) 1ª vaga aberta (ampla concorrência);
- b) 2ª vaga aberta (ampla concorrência);
- c) 3ª vaga aberta negros (pretos ou pardos);
- d) 4ª vaga aberta (ampla concorrência);
- e) 5ª vaga aberta (ampla concorrência);
- f) 6ª vaga aberta negros (pretos ou pardos);



- g) 7º vaga aberta (ampla concorrência);
- h) 8º vaga aberta (ampla concorrência);
- i) 9ª vaga aberta negros (pretos ou pardos);
- j) 10º vaga aberta (pessoa com deficiência);

k) e assim, sucessivamente, para cada graduação, considerando o surgimento de novas vagas, para as unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, durante o prazo de validade do processo seletivo.

## 6. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público e particular nas Instituições de Ensino de Nível Superior reconhecidas e autorizadas pelo Ministério da Educação - MEC.

6.2 A admissão do candidato aprovado neste processo seletivo ficará condicionada no ato da convocação para o estágio, ou seja, em análise da grade curricular ou carga horária de pelo menos estar matriculado a partir do 4º (quarto) semestre para os cursos com duração maior que oito semestres, comprovado por meio de declaração de vínculo acadêmico expedida pela instituição de ensino do candidato(a).

6.3 Ter disponibilidade para estagiar em regime de no mínimo 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, de acordo com os limites previstos na Lei 11.788/2008 e com o horário de expediente adotado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

6.4 Ser brasileiro ou estrangeiro, observando-se o prazo do visto temporário de estudante na forma da legislação aplicável vigente neste segundo caso.

6.5 O estagiário selecionado, quanto ao período de vigência do Termo de Compromisso de Estágio - TCE, ficará obrigado a declarar, sob as penas de lei, que não cumpre estágio simultâneo com o próprio Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região ou qualquer outra concedente, devendo optar no ato da contratação por um deles, vedada a acumulação.

6.6 Não será admitida a contratação de acadêmico que já tenha realizado estágio no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, pelo prazo de 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência ou se compreender curso de formação diverso daquele já estagiado, devendo obrigatoriamente ter concluído o curso do estágio anterior;

6.7 Fica vedada a participação de servidor público de quaisquer dos poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios neste processo seletivo.

## 7. DO PERÍODO, PROCEDIMENTOS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição é gratuita e poderá ser feita **do dia 13/08/2025 até às 23h59 do dia 07/09/2025 (horário de Brasília)**, no portal eletrônico da Universidade Patativa do Assaré;

7.2. Para melhor facilitar o acesso basta clicar neste link que direciona os candidatos na busca do processo seletivo desejado: <https://universidadepatativa.com.br/site/processos-seletivos-estagio/> - opção:



## **ESTÁGIO - PROCESSOS SELETIVOS ESTÁGIOS e busca por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO/2025;**

7.3. Abrindo a página deste processo seletivo o candidato sem cadastros realizados em nosso sistema clica no item “**Registrar Novo Membro**” - com cadastros realizados em nosso sistema clicar apenas no item “**Cadastros/Inscrições**” - e realiza sua inscrição no sistema ao se logar com email e senha de acesso;

7.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá ser corrigido, a exclusão será realizada e refeita dentro do período de inscrição determinado no Edital, desde que solicite através de ligação para os contatos: Whatsapp (88) 99687-1625 ou 0800 591 8710, ou através de e-mail para: [trt-direito-ce@universidadepatativa.com.br](mailto:trt-direito-ce@universidadepatativa.com.br); Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

7.5. **Segue o passo a passo das inscrições:** ao clicar no link das inscrições o/a candidato/a será direcionado para o sistema da UPA, realizando assim seu cadastro pessoal, após a confirmação do cadastro sem erro, o sistema disponibilizará todos os processos seletivos em abertos para inscrição, cabendo ao candidato ter atenção e clicar no processo seletivo do **Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região – NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO/2025**; O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições do Edital;

7.6. Será cadastrado no sistema as localidades (cidades), que ofertam as vagas de estágio para Direito e os candidatos devem ter a devida atenção para não inserir a localidade errada;

7.7. **Será desclassificado** do processo seletivo as inscrições realizadas que se enquadrem nos subitens abaixo:

7.7.1. O candidato matriculado em graduação diversa a constante neste edital;

7.7.2. Inscrições realizadas por candidatos de Nível Médio serão excluídas;

7.7.3. Por se tratar de estágio presencial a ser realizado nas cidades de Fortaleza/CE, Pacajus/CE e São Gonçalo do Amarante/CE, as inscrições realizadas a partir de outros estados ou cidades serão excluídas;

7.7.4. Cadastros realizados no sistema da Universidade Patativa com o nome do candidato apresentando: nomes fictícios, incompletos, apelidos, numerações de celular e outros nomes que não sejam o constante na documentação pessoal (RG), ex: José da Silva Pereira (correto);

7.7.5. As inscrições realizadas neste certame devem ser exclusivas dos candidatos;

7.7.6. O mesmo email declarado no momento do cadastro pessoal no sistema deve ser o mesmo em todo processo seletivo até sua finalização. Não será possível alterar dados pessoais após encerrado o processo de inscrição (ex.: e-mail, CPF, RG, nome, data de nascimento etc);

7.7.7. O e-mail declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele até o final deste certame e em nenhuma hipótese é possível estar inserindo outros e-mails, ou seja, documentações enviadas de outros endereços de e-mails diversos do cadastrado no sistema serão indeferidos e não recebidos;

7.7.8. **Para se inscrever no certame, o candidato deverá:**



- I - Acessar o site da UPA e seguir as orientações constantes no item 7.2, durante o período de inscrição;
- II - Ler atentamente o Edital de Seleção Pública nº 08/2025;
- III - Preencher o cadastro pessoal do candidato, informando seus dados pessoais e do curso, gerando login com email e senha de acesso ao sistema no dia da prova objetiva online;
- IV - Informar a condição e/ou a solicitação de atendimento especial, para aplicação da prova, se for o caso;
- V - A inscrição só será efetivada após o preenchimento de todos os itens acima listados;

7.8. Todas as comunicações individuais e coletivas aos candidatos inscritos na seleção pública para o preenchimento de vagas de estágio serão consideradas efetuadas, para todos os efeitos, por meio de mensagens eletrônicas enviadas para o contato fornecido pelo candidato, no ato do cadastro;

7.9. É de inteira responsabilidade do candidato fornecer corretamente e manter atualizado os seus dados, acompanhando todas as comunicações relativas ao presente processo seletivo, responsabilizando-se por qualquer erro ou omissão e informações prestadas no Formulário de Inscrição constante no sistema online.

7.10. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado no certame.

7.11. O TRT e a UPA não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de falhas na comunicação, congestionamento das linhas de acesso, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.12. Conforme previsto no Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016 o(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual), que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá enviar e-mail para [trt-direito-ce@universidadepatativa.com.br](mailto:trt-direito-ce@universidadepatativa.com.br) informando o **NOME SOCIAL** que deseja utilizar.

7.9.1 O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

7.13. Para candidatos menores de 18 (dezoito) anos não emancipados, caberá aos pais ou responsáveis legais requerer a utilização do nome social, caso solicitem.

7.14. As publicações referentes ao candidato que solicitar a utilização do nome social serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

7.15. Os dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo e a divulgação dos resultados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste Edital;



7.16. Após a verificação de todas as inscrições realizadas no sistema durante o período das inscrições, a Comissão da UPA realiza aplicabilidade do item desclassificatório 7.7; será publicado no site a relação de Inscritos Deferidos e Indeferidos (Desclassificados) no **dia 09 de Setembro de 2025**;

## 8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Este processo seletivo será formado **em etapa única, consistente na aplicação de prova objetiva específica na modalidade online**, ambas de caráter eliminatório e classificatório. A prova objetiva online será composta de **30 (trinta) questões com 04 alternativas (a,b,c,d)** cada e somente uma será a correta, que poderão versar sobre qualquer ponto constante no Conteúdo Programático anexo – III, neste Edital.

### I - A prova objetiva será elaborada na seguinte ordem:

- Língua Portuguesa (15 questões),
- Noções de Informática Básica (05 questões),
- Conhecimentos específicos em Direito (10 questões) de acordo com CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE ESTUDOS - em Anexo II;

8.2. A cada questão correta será atribuído 01 (um) ponto, de tal maneira que, na soma da pontuação de todas as questões, perfaz-se um total de 30 (trinta) pontos;

8.3. **Será classificado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 60% (sessenta) por cento, no total da prova objetiva online, ou seja, o candidato terá obter no mínimo 18 (dezoito) pontos para seguir neste processo seletivo, ou seja, as pontuações abaixo do mencionado acima serão desclassificadas do certame.**

## 9. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA ONLINE

9.1. **A prova objetiva será aplicada no dia e horário disponibilizados no sistema de provas da Universidade Patativa;**

9.1.1. A prova Objetiva on-line será disponibilizada no sistema **dia 11 de Setembro de 2025 (quarta-feira) das 00:00h até às 23:59h (horário de Brasília)**, não podendo ser realizada em hipótese alguma após esta data;

9.2. O(A) candidato(a) poderá acessar **a prova objetiva on-line** no site da UPA, na página do processo seletivo, para melhor facilitar o acesso basta clicar neste link que direciona os candidatos na busca do processo seletivo desejado: <https://universidadepatativa.com.br/site/processos-seletivos-estagio/> - opção: **ESTÁGIO - PROCESSOS SELETIVOS ESTÁGIOS** e busca por **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO/2025**;

9.3. Na página do processo seletivo, logo abaixo do nome “Edital” consta o link de acesso ao sistema de provas online, após se logar com email e senha, o candidato deverá clicar na opção: “**Minhas Inscrições**” localizar a avaliação e clicar no botão referente ao início da prova;

9.4. O(a) candidato(a) poderá optar em duas formas de acessar sua prova objetiva online: a forma descrita no item acima e o link da prova que será emitido no comprovante de inscrição do candidato sem a necessidade de acessar o site; A prova on-line só estará disponível na data prevista no item 9.1.1, não podendo ser realizada em hipótese alguma posteriormente.



- 9.5. O caderno de questões não será disponibilizado.
- 9.6. O(a) candidato(a) terá 03 (três) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão;
- 9.7. Os(as) candidatos que iniciarem a realização da sua prova objetiva deverão FINALIZAR a mesma, em caso contrário haverá a perda das questões e a mesma não será mais acessada;
- 9.8. Para salvar as respostas de cada alternativa e não perder a questão os candidatos devem clicar em “REGISTRAR” e em seguida seguir nas resoluções das questões;
- 9.9. A desconexão por qualquer motivo acarretará a perda de 01 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.
- 9.10. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.
- 9.11. O(a) candidato(a) que não realizar as provas on-line será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- a) O resultado do processo seletivo será divulgado no site da Universidade Patativa do Assaré [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br), conforme cronograma de datas no Anexo I deste Edital.
- 9.12. Caso haja empate na classificação final, de dois ou mais candidatos, serão considerados como critério de desempate, pela ordem, critérios estes únicos e padronizados pela UPA:

I - Maior idade.

## 10. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 10.1. A Lista e Gabaritos Preliminar da prova objetiva online será publicado **no dia 12 de Setembro de 2025 (sexta-feira)**, no site da UPA: [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br) na página do processo seletivo do TRT – 7ª Região - Graduação em Direito - 2025;
- 10.2. Serão admitidos Recursos quanto a Lista e Gabarito Preliminar da prova objetiva online, que deverão ser encaminhados eletronicamente **no dia 15 de Setembro de 2025 (segunda-feira)** para o email: [trt-direito-ce@universidadepatativa.com.br](mailto:trt-direito-ce@universidadepatativa.com.br) em formulário específico disponível no site da UPA para download, onde o candidato deverá preencher e enviar em formato PDF;
- 10.3. Os requerimentos enviados fora do contexto de recursos impetrados contra a lista preliminar e gabarito publicado no site, serão de imediato indeferidos;
- 10.4. Os requerimentos de recursos enviados fora dos padrões permitidos, ou seja, enviados apresentando textos desconfigurados, fora das margens legais exigidas pelas Normas da ABNT, em manuscrito, fora do prazo constante no item 10.2 e de forma ofensiva serão de imediato indeferidos;
- 10.5. O recurso deverá ser individual, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.



10.6. A decisão da banca examinadora da Universidade Patativa do Assaré será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

10.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.8. A publicação no site do Gabarito Oficial, Respostas aos Recursos interpostos e Lista de Classificação Definitiva será **no dia 18 de Setembro de 2025 (quinta-feira)**;

10.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

10.10. As convocações ocorrerão de acordo com a disponibilidade das vagas.

## **11. DA CONVOCAÇÃO, DA ADMISSÃO E CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE**

11.1. Os candidatos classificados para as vagas de estágio e para a formação do cadastro reserva poderão ser convocados para a assinatura de Termo de Compromisso de Estágio - TCE, no limite das vagas existentes e daquelas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade da seleção pública.

11.2. A classificação não gera o direito à contratação do estagiário, podendo esta ser realizada ou não, segundo a necessidade, a oportunidade e a conveniência administrativa, a critério do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, observada sempre a disponibilidade de vagas e dotação orçamentária.

11.3. A convocação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação dos habilitados e o perfil da vaga a ser preenchida (curso e turno/horário, definidos pelo TRT – 7ª Região) será realizada pela UPA, prioritariamente, através do endereço de e-mail.

11.4. **Somente serão convocados os candidatos classificados que ainda tenham no mínimo 06 (seis) meses de frequência no curso até a sua conclusão, a contar da data de início previsto para o estágio para o qual está sendo convocado.**

11.5. Na hipótese de não atendimento à convocação, ou recusa da vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato, observada a estrita ordem de classificação.

11.6. Será facultado ao candidato requerer, por uma única vez, o seu deslocamento para o final da lista de cadastro reserva, de forma irretroatável, o que deverá ocorrer no período de resposta à convocação.

11.7. O candidato que no ato da convocação não possuir os requisitos exigidos no item 6.2, poderá utilizar o previsto neste Edital para requerer seu deslocamento para o final da lista, mediante comunicação escrita. O candidato que não tiver interesse em aceitar a vaga de estágio ofertada por ocasião da convocação, será considerado desistente do processo seletivo.

11.8. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio - TCE será de acordo com a Lei nº11.788/08, de 25 de setembro de 2008. A Universidade Patativa do Assaré, juntamente com a unidade de gestão de pessoas indicada pelo Tribunal, orientarão o estagiário sobre o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio) pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes. O Termo de Compromisso será assinado pelo agente de integração; pelo estudante (isoladamente, se maior, ou em conjunto com o assistente/representante legal, se menor de 18 anos), pelo representante habilitado da instituição de ensino e pelo representante do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO.



11.9 Compete ao estudante a obtenção da assinatura do responsável pela instituição de ensino, habilitado para a celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no respectivo instrumento. A contratação está sujeita às normativas do TRT da 7ª Região, bem como às diretrizes da instituição de ensino.

11.10 A vigência do TCE será de acordo com os parâmetros determinados pelo TRT da 7ª Região, respeitando o disposto na lei 11.788/2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

11.11 O candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis para manifestar interesse na vaga e 48 (quarenta e oito) horas úteis a contar do aceite para apresentar a documentação solicitada. A contratação dar-se-á mediante a apresentação ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, com cópia simples dos documentos listados abaixo, acompanhado dos originais para conferência, bem como as 04 (quatro) vias do Termo de Compromisso de Estágio - TCE, devidamente assinados pela Instituição de Ensino, ficando eliminado o candidato que porventura não obedecer ao disposto neste artigo:

I - Cópia simples do documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF, com os respectivos originais para conferência;

II - Certidão de casamento (se o candidato(a) for casado(a));

III - Título de eleitor (obrigatório para candidatos(as) maiores de 18 anos);

IV - Certificado de Reservista (obrigatório para candidatos maiores de 18 anos);

V - Comprovante de residência;

VI - Comprovante de conta bancária (**somente serão aceitas contas bancárias nas modalidades: Conta corrente do Banco do Brasil**);

VII - Declaração de vínculo escolar (não serão aceitos comprovantes de pré-matrícula);

VIII - Histórico Escolar;

IX - Declaração de Conflito de Interesse (**Anexo V**);

X - Certidão de Antecedentes Criminais (<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>);

XI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<https://www.tst.jus.br/certidao1>).

11.12 O estágio só poderá iniciar após a assinatura do Termo de Compromisso por todas as partes.

11.13 Transcorrido o prazo previsto no item 11.11 e não havendo resposta do candidato, o estudante será considerado desistente do processo seletivo;

11.14. Os dados de nome e data de nascimento no documento de identificação devem coincidir com os do cadastro da Receita Federal. A consulta deve ser feita no endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.



12.3. A lista de aprovados no processo seletivo de que trata este Edital, após publicada terá validade de 01(um) ano, prorrogável por igual ou inferior período a critério e decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

12.4 A validade do referido processo seletivo não está condicionada à validade do contrato firmado com o Agente de Integração - UPA.

12.5 Não serão fornecidos aos candidatos atestados, certificados ou certidões relativas à sua habilitação, classificação ou à nota adquirida na prova objetiva, assim como não será disponibilizado ao candidato espelho de prova;

**12.6 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:**

I - Não for localizado em decorrência de telefone ou e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;

II - Deixar de enviar à Seção de Gestão de Estágio do Tribunal a documentação necessária para a confecção do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE, dentro do prazo estabelecido neste Edital a contar da convocação para o estágio;

III - Não iniciar o estágio na data, local e horário estipulados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

12.7 O candidato assume plena responsabilidade pela veracidade e autenticidade das informações e documentos; na hipótese de falsidade, verificada após procedimento com contraditório e ampla defesa, o candidato será eliminado da seleção pública, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Informações Funcionais do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, em consonância com a Universidade Patativa do Assaré – UPA através do e-mail: [trt-direito-ce@universidadepatativa.com.br](mailto:trt-direito-ce@universidadepatativa.com.br), assim como entrar em contato pelos números: Whatsapp: (88)99687-1625 ou 0800 591 8710;

Fortaleza/CE, 11 de Agosto de 2025.

**LUIZ CARLOS MACHADO**  
**GESTOR DO CONTRATO TRT-7 nº 30/2023**



## ANEXO - I

### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Prazo das inscrições no site da UPA	<b>Dia 13/08/2025 até às 23:59h do dia 07/09/2025;</b>
Verificação das Inscrições no sistema para aplicar o item desclassificatório;	<b>Dia 08/09/2025;</b>
Publicação no site da UPA da relação dos inscritos deferidos e indeferidos(desclassificados) no certame	<b>Dia 09/09/2025;</b>
Realização das provas objetivas online no sistema	<b>Dia 11/09/2025;</b>
Publicação no site da Lista e Gabarito Preliminar da prova objetiva online	<b>Dia 12/09/2025;</b>
Prazo para interpor recursos contra a Lista e Gabarito Preliminar	<b>Dia 15/09/2025;</b>
Publicação do Gabarito Oficial, respostas aos recursos interpostos e Lista Definitiva dos aprovados no certame	<b>Data a ser inserida pela UPA</b>
Realização do processo de Heteroidentificação	<b>Data a ser inserida pela UPA</b>
Resultado definitivo do certame	<b>Data a ser inserida pela UPA</b>
Convocação	<b>De acordo com a disponibilidade de vagas</b>



**ANEXO - II**

**QUADRO DE VAGAS:**

<b>CIDADES</b>	<b>GRADUAÇÕES:</b>	<b>VAGAS OFERTADAS</b>
FORTALEZA/CE	DIREITO	01 + CR
PACAJUS/CE	DIREITO	01 + CR
SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE	DIREITO	01 + CR



**ANEXO - III**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE ESTUDOS:**

<b>ÁREA COMUM</b>	<b>CONTEÚDO</b>
<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	Compreensão e interpretação de textos: Tipologia textual. Gêneros textuais. Variedades linguísticas; Semântica do texto. Coesão e coerência textual; Ortografia; Acentuação gráfica; Emprego e flexão das classes de palavras; Sintaxe de colocação; Sintaxe de concordância nominal e verbal; Sintaxe de regência nominal e verbal (ocorrência de crase); Emprego dos sinais de pontuação. Interpretação de textos; Análise morfológica e sintática; Flexão verbal e nominal; Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; Emprego de tempo e modos verbais; Concordância nominal e verbal; Emprego de crase; Pontuação (Em conformidade com o novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).
<b>NOÇÕES DE INFORMÁTICA BÁSICA</b>	Conhecimentos básicos em Internet; Ambientes operacionais: Windows XP e Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos básicos sobre utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet e Intranet; Protocolos; Navegadores; Motores de busca e pesquisa na Web; Correio Eletrônico; Segurança na rede: riscos, cuidados e prevenções; Segurança da Informação (Princípios, criptografia, assinatura digital e certificados).

<b>ÁREA ESPECÍFICA</b>	<b>CONTEÚDO</b>
<b>DIREITO</b>	<b>DIREITO CONSTITUCIONAL:</b> Dos princípios fundamentais; dos direitos e garantias fundamentais; Da organização do Estado; Da organização dos poderes: do Poder Judiciário. <b>DIREITO PROCESSUAL CIVIL:</b> Das partes e dos procuradores; Do Ministério Público; Dos atos processuais; Da formação, da suspensão e da extinção do processo; Do processo e do procedimento: procedimento ordinário: Da Petição inicial, Da resposta do réu; Da revelia; Das providências preliminares; Do julgamento conforme o estado do processo. <b>DIREITO DO TRABALHO:</b> Princípios; Relação de Trabalho; Relação de Emprego; Empregado e Empregador; Contrato de Trabalho; Salário e Remuneração; Proteção Legal ao Salário; Duração do Trabalho; Jornada Diária e Semanal; Trabalho do Menor.



**ANEXO - IV**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO EM COTAS RACIAIS**

Eu, \_\_\_\_\_, carteira de Identidade(RG) nº \_\_\_\_\_ inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, Estudante do curso \_\_\_\_\_, matriculado na Instituição de Ensino \_\_\_\_\_, faço a presente autodeclaração para fins de concorrer às vagas reservadas a candidatos negros do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO PARA GRADUAÇÃO EM DIREITO NO TRT DA 7ª REGIÃO - 2025, conforme estabelecido no Edital nº 08/2025, e nos termos do Decreto nº 9.427/2018, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

\*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 9.427/2018, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração.

Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, aviso a Universidade Patativa do Assaré que:

**Participo** do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

**Não participo** do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino em que estou matriculado.

Fortaleza/CE, \_\_de \_\_\_\_\_de 2025.

Assinatura: \_\_\_\_\_



ANEXO - V

**DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE**

<b>ESTAGIÁRIO(A):</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>NÍVEL:</b>	
<b>LOTAÇÃO:</b>	

Declaro, em atenção ao disposto no inciso I do Art. 8º da Resolução CSJT nº 307/2021, que **não possuo** vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça do Trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Estagiário(a)

